CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

CNPJ:13.401.522/0001-47 Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 031/2023
DATA: 19.01.2023

Dispõe sobre a Responsabilidade Técnica da Contabilidade do Consórcio Intermunicipal do Piquiri, Estado do Paraná e dá outras providências.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Piquiri -Prefeito do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, ente consorciado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto e Alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como responsável Técnico pela Contabilidade do Consorcio Intermunicipal Piquiri, para desempenhar as atividades de acordo com as normas aplicadas a Gestão Pública – Consorcio Público a Sra. **CRISTIANE FATIMA ZOLIN**, portadora da Carteira de Identidade nº 10.718.316-7 PR e inscrita no CPF sob n. 088.115.919-02, nomeada Contadora, Grupo Operacional Profissional, Classe VI, Nível 1, lotada na Controladoria Geral do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, através da Portaria nº 116 de 30.01.2019, para o período de 01.01.2023 a 31.12.2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revoga-se, em consequência, a Resolução n. 30/2022 de 28.03.2022 e demais disposições em contrário.

Nova Aurora, 19 de janeiro de 2023

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO
Presidente do Consorcio Intermunicipal Piquiri

PORTARIA Nº 116, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear os servidores, conforme segue:

- **Cristiane Fatima Zolin**, para o cargo de Contador, Grupo Ocupacional Profissional, Classe VI, Grau A, Nível 1, lotada na Controladoria Geral do Município, com efeitos retroativos a 21.01.2019; e

- **Jackson André de Almeida**, para o cargo de Borracheiro, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe VI, Grau A, Nível 1, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Rurais, com efeitos retroativos a 21.01.2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 72, de 22 de Janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 30 de janeiro de 2019.

Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratã

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Estado do Paraná
O presente ato foi publicado no Jornal Oficial do Município de Ubiratã, Edição nº 1108 dia 30/01/19, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br.

Secretaria da Administração
Setor de Legislação